

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (Padaria) – EMERGENCIAL – para atendimento da população atingida pelas inundações do Rio Pomba e Paraíba no município de Aperibé, para o ano d 2023.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII caput, da Lei nº 14.133/21, necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (Padaria) – EMERGENCIAL – para atendimento da população atingida pelas inundações do Rio Pomba e Paraíba no município de Aperibé, para o ano de 2023 a favor do Choperia Restaurante e Lanchonete CHJ Aperibé LTDA, CNPJ: 07.851.873/0001-57 no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Aperibé, 10 de janeiro de 2023

***TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA***

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**7F9C5DA3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/03/2023. Edição 3336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>